



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2126, DE 06 DE JANEIRO DE 2006**

“Suspende a aplicação das Leis Municipais números 1813, de 29 de maio de 2001; e 1817, de 01 de agosto de 2001 e dá outras providências”.


**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.)** Fica suspensa a aplicação da Lei Municipal nº 1813, de 29 de maio de 2001, por um período de 60 (sessenta) dias;

**Art. 2º.)** Fica suspensa a aplicação da Lei Municipal nº 1817, de 01 de agosto de 2001, por um período de 60 (sessenta) dias;

**Art. 3º.)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
AOS 06 DE JANEIRO DE 2006.

  
MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL